

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Auditoria Interna**



# **RELATÓRIO DE MONITORAMENTO**

## **AÇÃO 2.2 – ELABORAÇÃO, DIVULGAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS EDITAIS DE FOMENTO À PESQUISA**

### **PAINT 2022**

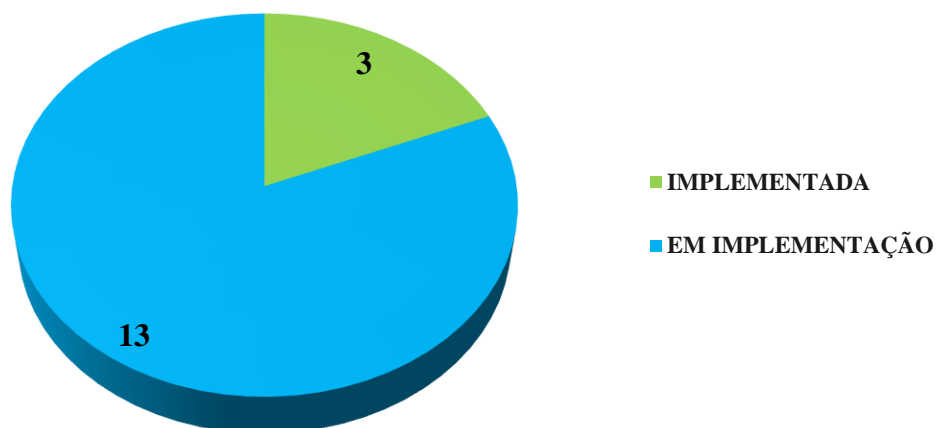
**Juazeiro do Norte – CE  
Maio - 2024**

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO**  
**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2022**  
**AÇÃO 2.2 – ELABORAÇÃO, DIVULGAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS EDITAIS DE**  
**FOMENTO À PESQUISA**

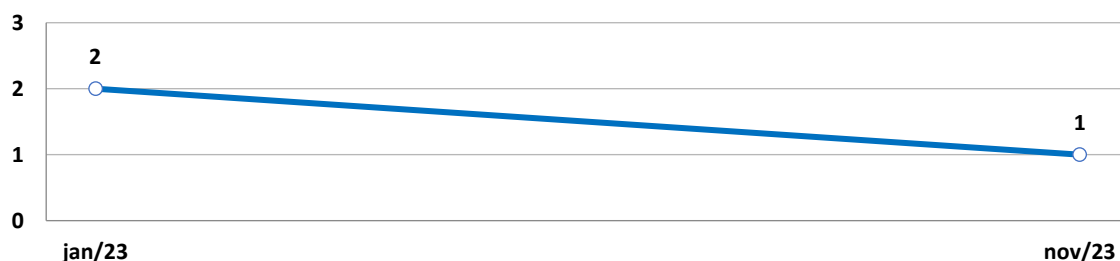
**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 001/2022**  
**DATA DE CONCLUSÃO: 23/06/2022**  
**SITUAÇÃO: MONITORAMENTO EM ANDAMENTO**  
**TIPO DE SERVIÇO: AVALIAÇÃO**

**EQUIPE DE AUDITORIA**  
**COORDENADOR DA AÇÃO: Edson Menezes Vilar**  
**AUXILIAR: Raíza Caroline Salvador de Oliveira**  
**SUPERVISÃO: Antonio Rafael Valério de Oliveira**

**RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES**



**RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS**



**CONSTATAÇÃO 01: Inobservância ao princípio da segregação de função, em virtude da avaliação da prestação de contas e emissão de parecer ter sido realizada pelo próprio beneficiário do auxílio.**

**RECOMENDAÇÃO 01:** Aprimorar os controles internos da Unidade, no sentido de garantir a observância ao princípio da segregação de função durante todas as etapas do processo, sobretudo na análise das prestações de contas e na posterior emissão de parecer.

#### **IMPLEMENTADA EM JANEIRO DE 2023**

##### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD (ID 1260773):

Foi definido em reuniões no Comitê Central de Gestão o fluxo de prestação de contas dos editais de fomento à pesquisa no “Documento de referência para gestão de processos da PRPI”, ver página da Coordenadoria de Pesquisa ([https://documentos.ufca.edu.br/wp-folder/wp-content/uploads/2022/12/Documento-de-Refer%C3%Aancia-para-Gest%C3%A3o-de-Processos\\_PRPI.pdf](https://documentos.ufca.edu.br/wp-folder/wp-content/uploads/2022/12/Documento-de-Refer%C3%Aancia-para-Gest%C3%A3o-de-Processos_PRPI.pdf)) (também em anexo), que está publicado na página da PRPI no Portal da UFCA. O fluxograma visual será elaborado no primeiro trimestre de 2023 e também publicado no site. O fluxo definido estabelece a segregação de funções, conforme recomendado pela Auditoria no Relatório Final.

##### ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD (ID 1260773):

Os gestores disponibilizaram o documento de referência para a gestão de processos da PRPI, contendo as atividades de cada processo. Nele, consta que as prestações de conta serão submetidas à Câmara Acadêmica, após a avaliação e aprovação pela pró-reitora, titular ou adjunta.

Nesse sentido, tem-se demonstrada a observância ao princípio da segregação de função, mesmo sem o fluxograma visual elaborado. Ratifica-se que os mapeamentos dos processos serão monitorados por meio da ID 1260814.

Por fim, elogia-se os esforços empreendidos e orienta-se a revisão periódica dos controles adotados, atualizando-os sempre que necessário.

**CONSTATAÇÃO 02: Deficiência no acompanhamento dos projetos de pesquisas e/ou pesquisadores que recebem auxílio de editais internos de fomento, no sentido de dar suporte e orientação para a correta e integral utilização dos recursos, mitigando os riscos de incorrer na devolução de valor não utilizado.**

**RECOMENDAÇÃO 02:** Aprimorar os controles internos, no sentido de realizar acompanhamento efetivo dos auxílios concedidos, com o objetivo de mitigar os riscos de devolução de recurso por parte dos beneficiários, bem como de não atingir os resultados propostos nos projetos e planos de trabalhos.

#### **IMPLEMENTADA EM NOVEMBRO DE 2023**

##### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD (ID 1260776):

Atualmente, o único edital em andamento com recursos para pesquisa em forma de auxílio ao pesquisador, é o Edital nº 05/2021/PRPI Apoio a Projetos de Pesquisa - Custeio. Em 13 de abril de 2023, foi enviado um e-mail (ANEXO 4) para os pesquisadores contemplados neste Edital informando sobre prazo e orientações para o uso do recurso, bem como o link para a Resolução Nº 48/2018/CONSUP que trata, entre outras coisas, da prestação de contas. No decorrer do ano, foram respondidos e-mails com dúvidas dos pesquisadores (ANEXO 5). Outro e-mail (ANEXO 6) com

informações sobre prazo e uso do recurso e prestação de contas foi enviado no dia 27 de outubro do ano corrente.

**ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD (ID 1260776):**

Os gestores disponibilizaram comunicações, via e-mail, direcionadas aos pesquisadores contemplados com auxílio do Edital nº 05/2021/PRPI, em abril e outubro do ano em curso, contendo orientações para a utilização correta do recurso e para a prestação de contas, como também, esclarecendo dúvidas acerca de alteração de rubrica.

Nesse sentido, elogia-se todos os envolvidos pelas ações implementadas, demonstrando um acompanhamento mais efetivo sobre os auxílios concedidos, com o objetivo de mitigar os riscos de devolução de recursos por parte dos beneficiários.

Assim, considera-se implementada a recomendação em comento. Na oportunidade, orienta-se a continuidade desse acompanhamento, aprimorando-o quando necessário.

**CONSTATAÇÃO 03: Inobservância aos requisitos dispostos na Resolução nº 02/2017/CPESQ/PRPI, durante as etapas de credenciamento de líderes, de certificação e de manutenção dos Grupos de Pesquisa da UFCA.**

**RECOMENDAÇÃO 03:** Aprimorar os controles internos, no sentido de mitigar os riscos da reincidência das inconsistências apontadas, observando-se as disposições vigentes nos normativos.

**EM IMPLEMENTAÇÃO EM NOVEMBRO DE 2023**

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD (ID 1260778):**

O processo de criação de grupos está sendo realizado via Sipac desde agosto de 2022. Foi criado um checklist de todas as condições colocadas na resolução vigente para criação e acompanhamento dos grupos de pesquisa. A verificação da situação de regularidade dos grupos tem sido feita por amostragem e no censo anual. Quando há alguma irregularidade, o líder do grupo é comunicado por e-mail.

**ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD (ID 1260778):**

Elogia-se as ações dos servidores envolvidos, sobretudo no que se refere à utilização do checklist com os critérios previstos na Resolução para criação e manutenção dos grupos de pesquisa.

Diante do exposto, aguardar-se-á comprovações dos monitoramentos dos grupos, por amostragem, conforme informado. Na oportunidade, solicita-se cópia dos processos 23507.002060/2023-66, 23507.001826/2023-95, 23507.001516/2023-71, 23507.000383/2023-15, 23507.000362/2023-08, 23507.005200/2022-77, 23507.005500/2022-56, 23507.003951/2022-59, mencionados na resposta à ID 1260784, uma vez que não foi possível ter acesso a todos os documentos, por estarem classificados como restrito.

Por fim, prorrogar-se-á o prazo até 31 de dezembro de 2023. Caso não seja possível o atendimento até essa data, encaminhar cronograma contendo as ações a serem realizadas, bem como os servidores envolvidos e os novos prazos para atualização no sistema.

**RECOMENDAÇÃO 04:** Realizar revisão dos grupos de pesquisa cadastrados, a fim de providenciar a devida regularização e adequação aos normativos vigentes.

**EM IMPLEMENTAÇÃO EM NOVEMBRO DE 2023**

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD (ID 1260781):**

O processo de criação de grupos está sendo realizado via Sipac desde agosto de 2022. Foi criado um checklist de todas as condições colocadas na resolução vigente para criação e acompanhamento dos grupos de pesquisa. A verificação da situação de regularidade dos grupos tem sido feita por amostragem e no censo anual. Quando há alguma irregularidade, o líder do grupo é comunicado por e-mail.

**ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD (ID 1260781):**

Considerando a atual manifestação dos gestores, reitera-se o que foi mencionado no último posicionamento da AUDIN.

Nesse sentido, em consulta ao Censo, pôde-se perceber, previamente, inconsistências em alguns grupos, por exemplo: mais de cinco linhas de pesquisas, menos de três pesquisadores e menos de três estudantes, contrariando a Resolução Câmara Acadêmica CONSUNI nº 15, de 05 de maio de 2022. Assim, solicita-se informações sobre como ocorreu a comunicação com os líderes para a devida regularização, encaminhando, se possível, as comprovações.

Diante do exposto, elogia-se as ações já implementadas, no entanto, aguardar-se-á, até 31 de dezembro de 2023, o encaminhamento de documentos comprobatórios que demonstrem a regularização e adequação dos grupos de pesquisa aos normativos vigentes, como também das verificações, por amostragem, conforme prazo acordado.

**RECOMENDAÇÃO 05:** Reforçar a orientação de utilização dos modelos de documentos disponibilizados na página da PRPI, no Portal Institucional, objetivando a padronização e o atendimento aos normativos vigentes.

**EM IMPLEMENTAÇÃO EM NOVEMBRO DE 2023**

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD (ID 1260784):**

O processo de criação de grupos está sendo realizado via SIPAC (citamos os seguintes processos já cadastrados pelo SIPAC: 23507.002060/2023-66, 23507.001826/2023-95, 23507.001516/2023-71, 23507.000383/2023-15, 23507.000362/2023-08, 23507.005200/2022-77, 23507.005500/2022-56, 23507.003951/2022-59) desde agosto de 2022. Foi criado um checklist (ANEXO 2) de todas as condições presentes na resolução vigente para criação e acompanhamento dos grupos de pesquisa. A verificação da situação de regularidade dos grupos tem sido feita por amostragem e no censo anual. Quando há alguma irregularidade, o líder do grupo é comunicado por e-mail.

**ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD (ID 1260784):**

Os gestores encaminharam minuta do checklist para criação de grupos de pesquisa. Na oportunidade, indicaram processos como comprovação de aplicação do documento e de observância aos normativos vigentes.

Considerando o exposto, elogia-se as iniciativas dos servidores, no entanto, como a recomendação trata da utilização dos modelos de documentos disponibilizados na página da PRPI, como o termo de concordância e a carta de anuência, é importante esclarecer que não foi possível consultá-los, uma vez que se encontram restritos. Assim, solicita-se o envio dos processos mencionados na manifestação, a fim de que a equipe da AUDIN realize consultas para verificar a aderência à recomendação.

Além disso, faz-se necessário que disponibilizem comprovações de que foram reforçadas as orientações para utilização dos modelos supramencionados.

Na oportunidade, prorrogar-se-á o prazo até 31 de dezembro de 2023. Caso não seja possível o atendimento até essa data, encaminhar cronograma contendo as ações a serem realizadas, bem como os servidores envolvidos e os novos prazos para atualização no sistema.

**CONSTATAÇÃO 04: Deficiências na realização do censo anual dos grupos de pesquisa da UFCA, consoante previsto na Resolução nº 02/2017/CPESQ/PRPI.**

**RECOMENDAÇÃO 06:** Demonstrar a efetiva realização do censo, encaminhando comprovações de registros de inconsistências encontradas, bem como das comunicações com os líderes dos grupos para ajuste das inconsistências detectadas durante o processo.

**EM IMPLEMENTAÇÃO EM NOVEMBRO DE 2023**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD (ID 1260789):

O Censo 2022 foi realizado em dezembro de 2022. Em anexo (ANEXO 3), encaminhamos relatório do mesmo, que também pode ser acessado no Portal da Institucional no seguinte link (<https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/pro-reitorias/prpi/documentos/#accordion-3>) e no site da PRPI (<https://sites.ufca.edu.br/prpi/senso-grupos-de-pesquisa/>). Os dados para o censo 2023 serão coletados em dezembro próximo e sua publicação estará disponível no início do ano seguinte.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD (ID 1260789):

Considerando a atual manifestação dos gestores, reitera-se o que foi mencionado no último posicionamento da equipe da AUDIN.

Diante do exposto, de acordo com o Censo 2022, remetido em anexo, os líderes que não atenderem às diretrizes da resolução serão notificados para promover as adequações em 30 dias.

Nesse sentido, observou-se, previamente, inconsistências em alguns grupos, por exemplo: mais de cinco linhas de pesquisas, menos de três pesquisadores e menos de três estudantes, contrariando a Resolução Câmara Acadêmica CONSUNI nº 15, de 05 de maio de 2022.

Considerando as inconsistências relatadas, solicita-se, portanto, até 31 de dezembro de 2023, as comprovações das notificações feitas aos líderes, para que realizassem a regularização da situação relatada e outras que porventura sejam identificadas pelos servidores da PRPI responsáveis pela análise.

**RECOMENDAÇÃO 07:** Disponibilizar os resultados da avaliação, em termos de produção intelectual, da evolução dos grupos, conforme disposto na Resolução nº 02/2017/CPESQ/PRPI ou, se for o caso, providenciar a revisão e atualização do normativo, adequando-o à realidade.

**IMPLEMENTADA EM JANEIRO DE 2023**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD (ID 1260790):

Segue o link com o Censo dos Grupos de Pesquisa 2022 publicado no portal da UFCA: <https://documentos.ufca.edu.br/wp-folder/wp-content/uploads/2023/01/UFCA.PRPI-Censo-de-Grupos-de-Pesquisa-2022.pdf>. Em anexo, o e-mail de Informes UFCA divulgando a publicação do censo, o cronograma de trabalho e os resultados do censo.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD (ID 1260790):

Foi realizado, entre novembro e dezembro de 2022, o Censo dos Grupos de Pesquisa, em conformidade com as orientações da Resolução Câmara Acadêmica Consuni nº 15, de 5 de maio de 2022, que fixa normas para o credenciamento de líderes, a certificação e a manutenção de Grupos de Pesquisa na UFCA. Ainda, disponibilizou-se o e-mail com o informe de divulgação e o link para acesso ao documento, que se encontra publicado na página da PRPI no Portal Institucional.

Nesse sentido, elogia-se as iniciativas implementadas pelos servidores responsáveis, orientando-se a continuidade dos trabalhos nos moldes relatos ou aperfeiçoando-os caso julguem pertinente.

**CONSTATAÇÃO 05: Participação em certame, aprovação e concessão de recursos para pesquisadores e projetos, em inobservância às disposições editalícias no que se refere à elegibilidade.**

**RECOMENDAÇÃO 08:** Aprimorar os controles internos, a fim de cumprir o que determina os normativos internos vigentes, mitigando os riscos de participação, aprovação e/ou concessão de recursos para projetos/pesquisadores que não se enquadrem nas regras previstas.

### EM IMPLEMENTAÇÃO EM NOVEMBRO DE 2023

#### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD (ID 1260792):

Por orientação decorrente do processo da auditoria interna, foi acrescentado no cronograma do Edital PIICT 2023 (<https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/proreitorias/prpi/documentos/#accordion-1>) uma etapa de verificação de propostas aptas (se as propostas estavam de acordo com o edital em relação à documentação e período de vigência dos projetos de pesquisa) cujo resultado foi publicado no portal da instituição e divulgado por e-mail através do Informe, no dia 15 de maio de 2023 (Aditivo II). Para esta etapa houve prazo de dois dias úteis para interposição de recursos. Os dados referentes à elegibilidade dos proponentes foram conferidos por meio de uma planilha com informações requeridas à PROGEP (ANEXO 1).

#### ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD (ID 1260792):

Elogia-se as iniciativas implementadas pelos gestores, contudo, foi encaminhado, em anexo, o e-mail de solicitação de informações requeridas à PROGEP, em 16 de maio de 2023, mas não foi anexado e-mail de resposta, restando esclarecer se a demanda foi atendida.

Além disso, conforme manifestações remetidas em janeiro de 2023, foram encaminhados e-mails aos pesquisadores inadimplentes, com o objetivo de sanar as pendências. Contudo, não foram disponibilizadas informações adicionais acerca da continuidade dessa etapa dos trabalhos.

Na oportunidade, questiona-se também sobre como está ocorrendo a utilização do *checklist* para verificação dos requisitos exigidos nas resoluções para participação dos pesquisadores em novos editais, conforme mencionado no Plano de Ação.

Por fim, diante da ausência de solicitação de prorrogação de prazo, dilatar-se-á até 29 de fevereiro de 2024, para novas manifestações, indicando, se for o caso, uma nova data estimada para atendimento à recomendação.

**CONSTATAÇÃO 06: Fragilidades nos controles relacionados à prestação de contas dos editais de apoio a projeto de pesquisa, em inobservância à Resolução nº 48/2018/CONSUP, alterada pela Resolução nº 27/2021/CONSUNI.**

**RECOMENDAÇÃO 09:** Aprimorar os controles internos relacionados às prestações de contas, de forma a mitigar o risco de reincidir as ocorrências mencionadas, fazendo-se cumprir o que determina os normativos vigentes.

### EM IMPLEMENTAÇÃO EM NOVEMBRO DE 2023

#### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD (ID 1260794):

Em fevereiro de 2023 iniciamos a análise da prestação de contas dos Editais nº 08/2019 e nº 09/2019 seguindo rigorosamente o checklist. Contudo, foi necessário voltar a força de trabalho para outras atividades da coordenadoria, especialmente o Edital PIICT 2023 (<https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/pro-reitorias/prpi/documentos/#accordion-1>) que foi lançado em 04 de abril de 2023 e teve sua última etapa de indicação de bolsistas/voluntários estendida até meados de setembro devido a uma suplementação de quotas de bolsas do CNPq e extensão de prazos do CNPq e FUNCAP. Além disso, também estivemos comprometidos com a organização do Congresso de Pesquisa da UFCA (IV Conpesq 2023) (<https://conpesq.ufca.edu.br/>), cujo edital (<https://documentos.ufca.edu.br/wp-content/uploads/2023/06/PRPI.UFCA-Edital-04.2023-IV-CONPESQ-23.06.2023.pdf>) foi lançado em 23 de junho de 2023 e ocorreu de 03 a 05 de outubro do mesmo ano. Infelizmente, a falta de servidores não nos permitiu trabalhar em paralelo nas várias demandas. Recentemente, uma nova servidora foi lotada na coordenadoria, e voltaremos a analisar a prestação de contas. Para isso, gostaríamos de adiar o prazo de entrega para dezembro de 2023.

#### ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD (ID 1260794):

Os gestores informaram sobre o início das análises das prestações de contas dos Editais nº 08/2019 e nº 09/2019, seguindo rigorosamente o Checklist, contudo, os trabalhos foram suspensos em virtude da necessidade de alocar a força de trabalho para outras demandas ao longo do ano, como o Edital PIICT 2023 e o IV Conpesq. Na oportunidade, solicitaram a prorrogação de prazo até 31 de dezembro de 2023, para conclusão das atividades.

Diante do exposto, a equipe da AUDIN aguardará o término dos trabalhos, conforme prazo acordado, solicitando, para fins comprobatórios, o encaminhamento de planilha de controle, contendo a indicação dos pesquisadores beneficiados pelos respectivos Editais, com a informação dos processos de prestação de contas, dos pareceres de aprovação ou medidas aplicadas em casos de não utilização dos recursos ou não realização da própria prestação de contas.

Por fim, questiona-se aos gestores se o atraso na análise das prestações de contas não prejudicou algum pesquisador ou ocasionou atrasos na realização das atividades da PRPI, uma vez que, de acordo com a Resolução nº 48/CONSUP, de 18 de outubro de 2018, alterada pela Resolução nº 27/CONSUNI, de 25 de junho de 2021, “a concessão de novo Auxílio Financeiro a Pesquisador só será permitida após a conclusão das atividades do projeto anteriormente apoiado e a apresentação e aprovação da prestação de contas na Pró-Reitoria cedente do auxílio”.

**RECOMENDAÇÃO 10:** Empreender esforços a fim de cobrar as prestações de contas pendentes, bem como a devolução dos recursos públicos não utilizados, aplicando, se necessário, as sanções previstas em edital e outros normativos

#### **EM IMPLEMENTAÇÃO EM NOVEMBRO DE 2023**

#### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD (ID 1260800):

Em fevereiro de 2023 iniciamos a análise da prestação de contas dos Editais nº 08/2019 e nº 09/2019 seguindo rigorosamente o checklist e sempre com dois ou três servidores verificando a documentação em paralelo durante reuniões próprias para esse fim. Contudo, como dito anteriormente, foi necessário voltar a força de trabalho para outras atividades da coordenadoria, especialmente o Edital PIICT 2023 cujo período de trabalho intenso foi de 04 de abril de 2023 até meados de setembro, além da organização do Congresso de Pesquisa da UFCA (IV Conpesq 2023), que exigiu nossa dedicação de junho de 2023 até o final do evento em 05 de outubro do mesmo ano. Solicitamos um prazo até dezembro deste ano para finalizarmos as prestações de contas de ambos os editais.





publicização dos documentos, prorrogando-se o prazo até 29 de fevereiro de 2024, conforme indicado na minuta de manifestação (ID #1540661).

Por fim, acrescenta-se que a minuta de manifestação #1540661 se encontra em execução, necessitando de aprovação do supervisor da PRPI cadastrado.

**CONSTATAÇÃO 08: Inobservância à Resolução nº 03/2017/CPESQ/PRPI, em virtude da não apresentação de relatórios finais de pesquisa, no prazo de 60 dias após o término do Projeto, conforme Art. 12; e da ausência de projeto de pesquisa publicizado no Portal, segundo o Art. 11.**

**RECOMENDAÇÃO 12:** Aprimorar os controles internos, no que se refere à entrega dos relatórios finais e à entrega de declarações, seguindo as disposições do normativo vigente.

### EM IMPLEMENTAÇÃO EM NOVEMBRO DE 2023

#### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD (ID 1260811):

Foi elaborado um modelo de relatório final de projeto de pesquisa ([https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfJs5Y8lh06LogQ988\\_xzL0TAKJf9vhV7vQFAbeGAAl1ebMTzw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfJs5Y8lh06LogQ988_xzL0TAKJf9vhV7vQFAbeGAAl1ebMTzw/viewform)), contudo o mesmo será disponibilizado para os pesquisadores a partir de 2024. A relação de projetos de pesquisa cadastrados na PRPI está publicada no Portal Institucional como pode ser verificado no seguinte link: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/pro-reitorias/prpi/>, na aba “Projetos de Pesquisa”. A relação dos projetos também pode ser acessada na aba Indicadores (de Pesquisa) no site da PRPI (<https://sites.ufca.edu.br/prpi/indicadores-pesquisa/>).

Solicitação de prazo até fevereiro/2024 para repassar aos pesquisadores um modelo de relatório final de projeto.

#### ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD (ID 1260811):

Foi informado sobre a elaboração de modelo de relatório final de projeto de pesquisa, via google formulários, remetendo-se o link para consulta. Ainda, acrescentaram que o relatório será disponibilizado para os pesquisadores a partir de fevereiro de 2024, solicitando prorrogação de prazo até essa data.

Diante do exposto, elogia-se as ações implementadas pelos servidores envolvidos, no entanto, questiona-se como está ocorrendo o encaminhamento de relatórios finais para os projetos concluídos no fim de 2022 e em 2023, conforme solicitação realizada por meio do último posicionamento da equipe da AUDIN, a saber:

“A fim de observar a efetividade das medidas e o cumprimento à exigência do envio de relatório final de pesquisa no prazo de 60 dias após sua conclusão, solicita-se o encaminhamento do relatório do projeto “ANÁLISE DA PERCEPÇÃO CIENTÍFICA E EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA DURANTE O ENSINO FUNDAMENTAL: UMA PESQUISA-AÇÃO CRÍTICO E COLABORATIVA”, sob coordenação de Modesto Leite Rolim Neto, concluído em 10/10/2022, consoante planilha publicada.”

Nesse sentido, prorrogar-se-á o prazo até 29 de fevereiro de 2024, conforme solicitado, para encaminhamento das devidas comprovações, bem como esclarecimento acerca das medidas implementadas para condicionar a entrega da declaração ao envio do relatório final do projeto de pesquisa, pelo pesquisador, consoante informado no Plano de Ação.

**RECOMENDAÇÃO 13:** Atualizar a listagem de projetos, incluindo o projeto supramencionado e outros não elencados, se houver, em atendimento à Resolução nº 03/2017/CPESQ/PRPI, ou apresentar as justificativas pela impossibilidade de fazê-lo.

### EM IMPLEMENTAÇÃO EM NOVEMBRO DE 2023

#### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD (ID 1260812):

Foi elaborado um modelo de relatório final de projeto de pesquisa, contudo o mesmo será disponibilizado para os pesquisadores a partir de 2024. A relação de todos os projetos de pesquisa cadastrados na PRPI está publicada no Portal Institucional como pode ser verificado no seguinte link: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/pro-reitorias/prpi/>, na aba “Projetos de Pesquisa” (<https://sites.ufca.edu.br/prpi/indicadores-pesquisa/>). A relação dos projetos também pode ser acessada na aba Indicadores (de Pesquisa) no site da PRPI. Nesta planilha é possível consultar o prazo de execução de cada projeto.

#### ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD (ID 1260812):

Os gestores informaram que todos os projetos de pesquisa cadastrados na PRPI estão publicados no site, encaminhando o link para consulta.

No entanto, em consulta ao Portal, observou-se que se trata somente de projetos em andamento. Assim, considerando que há projetos de editais anteriores ainda pendentes de prestação de contas, orienta-se que eles estejam inseridos na planilha ou disponibilizado, em meio eletrônico, de outra forma. Além disso, a Resolução nº 03/2017/CPESQ/PRPI estabelece que todo projeto cadastrado deverá ser divulgado na página da PRPI/UFCA. Assim, para atendimento ao normativo, orienta-se que a publicação contemple todos os projetos, considerando também os já concluídos.

Aguardar-se-á a implementação das providências, prorrogando-se o prazo até 31 de dezembro de 2023.

**CONSTATAÇÃO 09:** Fragilidades nos controles internos, em virtude da ausência ou deficiência de fluxos definidos e de riscos identificados, avaliados e tratados, relacionados ao fomento de pesquisas, consoante Política de Gestão de Riscos da UFCA.

**RECOMENDAÇÃO 14:** Mapear os principais processos da PRPI e suas Coordenadorias, com vistas a aprimorar os controles internos, estabelecendo um fluxo padrão que oriente a execução das atividades relacionadas ao fomento de pesquisa.

### EM IMPLEMENTAÇÃO EM NOVEMBRO DE 2023

#### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD (ID 1260814):

Solicitamos prorrogação de prazo até dezembro de 2023 para mapear os riscos deste processo. O Núcleo de Gestão propôs colaborar com a Coordenadoria de Pesquisa nesta recomendação, mas atualmente conta apenas com uma servidora para executar todas as tarefas inerentes ao Núcleo.

#### ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD (ID 1260814):

Os gestores solicitaram prorrogação de prazo até dezembro de 2023 para mapear os riscos deste processo, com a colaboração da servidora do Núcleo de Gestão da PRPI.

Diante do exposto, faz-se uma ressalva, considerando que a recomendação em comento trata do mapeamento dos principais processos da PRPI. Os riscos, fase posterior ao mapeamento dos processos, serão tratados na recomendação ID 1260817.

Assim, aguardar-se-á os encaminhamentos para implementação da recomendação, consoante prazo acordado: 31 de dezembro de 2023. Na oportunidade, informa-se que os servidores da Coordenadoria de Gestão de Projetos e Processos (CGPP), vinculada à PROPLAN, podem auxiliar nessa etapa. Por fim, orienta-se que, caso ocorra atraso na entrega dos produtos, apresentem cronograma contendo as ações a serem realizadas, bem como os responsáveis e os novos prazos previstos.

**RECOMENDAÇÃO 15:** Promover a identificação, a análise, a avaliação, o tratamento, o monitoramento e a análise crítica dos riscos, culminando com a implementação de atividades de controles relacionados ao fomento de pesquisa.

### EM IMPLEMENTAÇÃO EM NOVEMBRO DE 2023

#### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD (ID 1260817):

Solicitamos prorrogação de prazo até dezembro de 2023 para mapear os riscos deste processo. O Núcleo de Gestão propôs colaborar com a Coordenadoria de Pesquisa nesta recomendação, mas atualmente conta apenas com uma servidora para executar todas as tarefas inerentes ao Núcleo.

#### ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD (ID 1260817):

Os gestores solicitaram prorrogação de prazo até dezembro de 2023 para mapear os riscos deste processo, com a colaboração da servidora do Núcleo de Gestão da PRPI.

Assim, aguardar-se-á os encaminhamentos para implementação da recomendação, consoante prazo acordado: 31 de dezembro de 2023. Na oportunidade, informa-se que os servidores da Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos (CTGR), vinculada à PROPLAN, podem auxiliar nessa etapa.

Por fim, orienta-se que, caso ocorra atraso na entrega dos produtos, apresentem cronograma contendo as ações a serem realizadas, bem como os responsáveis e os novos prazos previstos.

**CONSTATAÇÃO 10:** Classificação do grau de sigilo de processos e/ou documentos de forma indevida, impossibilitando a consulta pública na plataforma de processos eletrônicos utilizada, conforme determinações do Tribunal de Contas da União (TCU).

**RECOMENDAÇÃO 16:** Orientar os servidores da Unidade e demais interessados, que observem o disposto no Acórdão nº 484/2021 – Plenário, do TCU, na autuação de novos processos, estabelecendo como regra a classificação de processos e documentos como ostensivo, excepcionando-se a classificação em outros graus de sigilo nos termos da Lei 12.527/2011, do Decreto 7.724/2012 e da Lei nº 13.709/2018.

### EM IMPLEMENTAÇÃO EM NOVEMBRO DE 2023

#### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD (ID 1260819):

Nos próximos editais de auxílio ao pesquisador, será orientado aos pesquisadores a abertura do processo de prestação de contas via SEDOP, de modo a garantir que a classificação do processo e a documentação sejam anexadas de forma adequada no SIPAC. Além disso, será encaminhada essa orientação no momento de solicitação da prestação de contas.

#### ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO SISTEMA E-AUD (ID 1260819):

De acordo com a manifestação dos gestores, a orientação aos pesquisadores ocorrerá a partir dos próximos editais de auxílio ao pesquisador, de modo a garantir que a classificação do processo e a documentação sejam anexadas de forma adequada no SIPAC.

Elogia-se a iniciativa dos servidores envolvidos, contudo, considerando que o prazo para uso dos recursos concedidos por meio do Edital nº 05/2021/PRPI Apoio a Projetos de Pesquisa - Custeio, será até dezembro de 2023 (24 meses após a data de assinatura do Termo de Outorga, questiona-se o porquê de não os orientar nesse período.

Nesse sentido, aguardar-se-á, até 31 de dezembro de 2023, o envio de esclarecimentos por parte dos gestores.

Juazeiro do Norte, 06 de maio de 2024.

**Edson Menezes Vilar**  
Chefe do Núcleo de Governança e  
Gestão de Riscos  
SIAPE 1170290

**Antonio Rafael Valério de Oliveira**  
Chefe da Auditoria Interna  
SIAPE 1228460